



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro João Lázaro Oliveira Simões e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de pedra britada para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.045/0001-82, estabelecida à Estrada Municipal, S/Nº, Km 02, Bairro Itaim, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representada nesta sessão por seu sócio José Carlos Dias, portador do RG Nº M800091 SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 963.064.758-34; **JOAQUIM PEREIRA DA MOTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.956.046/0001-19, estabelecida no Bairro Nunes de Baixo, S/Nº, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário Joaquim Pereira da Mota, portador do RG Nº 5.150.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.536.656-20. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PÓ DE PEDRA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), lance apresentado pela empresa **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 02 (PEDRA BRITA GNAISSE 0)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,00 (quarenta reais), apresentado pela empresa **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 03 (PEDRA BRITA GNAISSE 1)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), apresentado pela empresa **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 04 (PEDRA DE MÃO GNAISSE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), apresentado pela empresa **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 05 (CASCALHO DE PEDREIRA – BICA CORRIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Para o **ITEM 06 (CASCALHO ROLADO A RETIRAR – COM CARGA PELO FORNECEDOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **JOAQUIM PEREIRA DA MOTA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro***

***BRITA CAMBUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP***

***José Carlos Dias***

***JOAQUIM PEREIRA DA MOTA***

***Joaquim Pereira da Mota***